

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201810/0218

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Educação

Orgão / Serviço: Instituto de Avaliação Educativa, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: A de origem, tendo como referência máxima a 6ª Posição, Nível 11, no montante de 995,51€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Prestar apoio na elaboração das Contas de Gerência. Proceder à classificação da despesa, cabimentos e compromissos. Processar faturação. Proceder ao pagamento a fornecedores. Executar os procedimentos de fecho e abertura mensal e anual, efetuando retificações no sistema contabilístico. Executar as reconciliações bancárias. Tratar o imobilizado. Efetuar a contabilidade patrimonial. Prestar apoio nos procedimentos de contratação pública.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.	2	Travessa das Terras de Santana n.º 15	Lisboa	1250269 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Conhecimentos na área da contabilidade orçamental, financeira e de gestão. Conhecimentos em informática na ótica do utilizador. Realização e orientação para resultados. Organização e método de trabalho. Adaptação e melhoria contínua. Trabalho de equipa e cooperação.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Instituto de Avaliação Educativa, I.P., Travessa das Terras de Santana, nº 15, 1250-269 Lisboa

Contacto: 213895200 - Secretariado da Direção

Data Publicitação: 2018-10-04

Data Limite: 2018-10-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso nº 14219/2018, DR, 2ª série, nº 192, de 4 de outubro, e Público

Texto Publicado em Jornal Oficial: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P., Aviso n.º 14219/2018
Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto de Avaliação Educativa, I.P., para exercer funções na Divisão de Gestão e Administração, na área financeira e de contabilidade. 1 – Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 30º e no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho interno da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I.P., de 19 de setembro de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto de Avaliação Educativa, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 – Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal é aplicável o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP), na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), na Lei nº 25/2017, de 30 de maio, e no Código do Procedimento Administrativo. 3 – Conforme disposto no artigo 34º do Anexo à Lei nº 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento através da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo-se verificado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 4 – Conforme disposto no número 1 do artigo 4º da Portaria, foi efetuada consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC – INA), tendo esta entidade declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, por ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira de assistente técnico. 5 – Local de trabalho: Instituto de Avaliação Educativa, I.P., Travessa das Terras de Sant’Ana, 15, 1250-269 Lisboa. 6 – Caracterização dos postos de trabalho: O procedimento concursal visa o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados, na carreira e categoria de assistente técnico, na área financeira e de contabilidade, com as seguintes atribuições: prestar apoio na elaboração das Contas de Gerência; proceder à classificação da despesa, cabimentos e compromissos; processar faturação; proceder ao pagamento a fornecedores; executar os procedimentos de fecho e abertura mensal e anual, efetuando retificações no sistema contabilístico; executar as reconciliações bancárias; tratar o imobilizado; efetuar a contabilidade patrimonial; prestar apoio nos procedimentos de contratação pública. 7 – Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados corresponderá ao de origem, salvo se estes estiverem integrados em carreira diferente daquela para a qual é aberto o presente procedimento concursal e auferirem remuneração base inferior à 1ª Posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico (Nível 5 da Tabela Remuneratória Única), nos termos do disposto no artigo 38º da LTFP,

com os limites impostos pelo artigo 42º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados para 2018 pelo número 1 do artigo 20º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, tendo como referência máxima a 6ª Posição, Nível 11, da Tabela Remuneratória Única, que corresponde ao montante de 995,51€ (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos). 8 – Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado já estabelecido nos termos do número 3 do artigo 30º da LTFP, ou que se encontrem em situação de valorização profissional e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os requisitos seguintes: 8.1 – Gerais: Os previstos no artigo 17º da LTFP; 8.2 – Específicos: Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 86º da LTFP, conjugado com o número 1 do artigo 34º do mesmo diploma, é exigido o 12º ano de escolaridade ou habilitação académica equivalente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; 8.3 – Constituem condições/competências preferenciais: Conhecimentos na área da contabilidade orçamental, financeira e de gestão; conhecimentos em informática na ótica do utilizador; realização e orientação para resultados; organização e método de trabalho; adaptação e melhoria contínua; trabalho de equipa e cooperação. 9 – Impedimentos de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea l) do número 3 do artigo 19º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE, I.P.), idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10 – Formalização das candidaturas: As candidaturas, dirigidas à Presidente do Júri, Vogal do Conselho Diretivo do IAVE, I.P., devem ser formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento do Formulário tipo de candidatura, de utilização obrigatória, devidamente datado e assinado, disponível na página eletrónica do IAVE, I.P. (www.iave.pt), com indicação expressa do procedimento a que se candidata (referência ao número do aviso publicado no Diário da República ou ao número da oferta de emprego publicitada na Bolsa de Emprego Público), podendo ser entregues pessoalmente no serviço de recursos humanos do IAVE, I.P. (sítio na Travessa das Terras de Sant'Ana, 15, 1250-269 Lisboa), das 9 horas às 17 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção e até ao termo do prazo fixado no número 1 do presente aviso, para a mesma morada, em envelope fechado. 11 – No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 12 – Documentos que devem acompanhar o Formulário tipo de candidatura: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação frequentadas, nos últimos oito anos, e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; b) Fotocópia legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias; c) Fotocópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, nos últimos oito anos, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, com data posterior à do presente aviso, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratório detidos e respetiva remuneração base, a antiguidade na carreira e na Função Pública, bem como a menção qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período (não superior a três anos) em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar; e) Declaração de conteúdo funcional emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerce funções, com data posterior à do presente aviso, da qual constem as atividades que se encontra a exercer, inerentes ao posto de trabalho que ocupa, o respetivo tempo de execução e o grau de complexidade das mesmas. 13 – É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual no caso de candidatos que exerçam funções no IAVE, I.P. 14 – A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a), b), d), e e) do número 12 do presente aviso determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do número 9 do artigo 28º da Portaria, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos. 15 – A não

apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos da alínea c) do número 12 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de Avaliação Curricular. 16 – A apresentação de documento falso determina a exclusão, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, criminal. 17 – Métodos de seleção: 17.1 – Obrigatórios: Nos termos da faculdade prevista no número 5 do artigo 36º da LTFP e dos números 1 e 2 do artigo 6º da Portaria, são adotados como métodos de seleção obrigatórios, consoante os candidatos se encontrem ou não a executar as atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a que se refere o presente procedimento: a) Avaliação Curricular, que se aplica aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de Conhecimentos, para os restantes candidatos. 17.2 – Facultativos/Complementares: Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7º da Portaria, será ainda utilizado, como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção. 17.3 – A Avaliação Curricular, com a ponderação de 70%, visa analisar a qualificação dos candidatos para a execução das atividades referidas no ponto 6 do presente aviso, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão, assim, considerados os seguintes fatores: a) A Habilitação Académica (HA); b) A Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, valorizando-se a experiência comprovada na área financeira e de contabilidade, na utilização de sistemas informáticos de gestão financeira (preferencialmente, GERFIP – Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado), bem como os conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Office – Word, Excel, Outlook). c) A Formação Profissional (FP) relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, considerando-se as ações de formação frequentadas nos últimos oito anos; d) A Avaliação do Desempenho (AD) relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 17.3.1 – A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula classificativa: $AC = (HA \times 0,3) + (EP \times 0,4) + (EF \times 0,2) + (AD \times 0,1)$ 17.4 – A Prova de Conhecimentos, com a ponderação de 70%, visa avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 17.4.1 – A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de natureza teórica (algumas das questões diretamente relacionadas com a área de contabilidade pressupõem a resolução de exercícios baseados em casos concretos), individual, sem consulta, com a duração de 60 (sessenta) minutos, sendo efetuada em suporte de papel. 17.4.2 – A Prova de Conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo como referencial a documentação/legislação discriminada no número seguinte. 17.4.3 – A Prova de Conhecimentos terá como referencial a seguinte documentação/legislação: • Lei Orgânica do IAVE, I.P. (Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho); • Estatutos do IAVE, I.P. (Portaria nº 99/2015, de 1 de abril); • Atribuições da Divisão de Gestão e Administração (Deliberação (extrato) nº 1151/2015, de 28 de abril, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 118, de 19 de junho – criação da unidade orgânica flexível – Divisão de Gestão e Administração); • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação); • Lei do SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação); • Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro). • Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro); • Classificação económica das receitas e das despesas públicas (Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua atual redação); • Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação); • Lei de Enquadramento Orçamental (Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual); • Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto). 17.5 – Os candidatos que se encontrem nas condições referidas na alínea a) do número 17.1 do presente aviso podem

afastar, mediante declaração escrita no Formulário tipo de candidatura, a utilização do método de seleção Avaliação Curricular, optando pela realização da Prova de Conhecimentos, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 36º da LTFP. 17.6 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de carácter público, com a ponderação de 30%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais do candidato evidenciados durante a interação estabelecida com os elementos do júri, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 17.6.1 – A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista é determinado nos termos da alínea a) do número 7 do artigo 18º da Portaria – a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, com valoração até às centésimas. 18 – Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores num dos métodos ou que não compareça à realização de método de seleção para o qual tenha sido convocado. 19 – A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas de classificação finais, de acordo com a situação em causa: Classificação Final = (Avaliação Curricular x 0,7) + (Entrevista Pública de Seleção x 0,3), ou Classificação Final = (Prova de Conhecimentos x 0,7) + (Entrevista Pública de Seleção x 0,3) 20 – Nos termos da alínea t) do número 3 do artigo 19º da Portaria, as atas do júri, onde constam os critérios de avaliação, a grelha classificativa, as fichas individuais para e com o registo dos resultados obtidos pelos candidatos na Avaliação Curricular/Prova de Conhecimentos e na Entrevista Profissional de Seleção, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 21 – A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção é afixada em local visível e público nas instalações do IAVE, I.P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica. 22 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada, em aviso, na 2ª série do Diário da República, afixada em local visível e público nas instalações do Instituto e disponibilizada na respetiva página eletrónica. 23 – Forma e comunicação das notificações aos candidatos: Todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência de interessados, nos termos dos artigos 30º, 31º e 36º da Portaria, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato são efetuadas por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação. 24 – Em caso de igualdade de valoração entre candidatos no que à lista de ordenação final diz respeito, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35º da Portaria. Subsistindo a igualdade, os fatores de desempate serão, pela ordem enunciada, os seguintes: o grau académico mais elevado, e a titularidade de pós-graduação. 25 – Direito de participação: o exercício do direito de participação dos candidatos é obrigatoriamente efetuado através do preenchimento do Formulário tipo, disponível na página eletrónica do IAVE, I.P. 26 – Composição do júri: Presidente: Sandra Silva Pereira, Vogal do Conselho Diretivo do IAVE, I.P.; 1º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos: Ana Cristina Marques Gomes Tavares, Chefe da Divisão de Gestão e Administração; 2º Vogal efetivo: Maria da Conceição Ribeiro Barraca, docente em mobilidade estatutária na assessoria do Conselho Diretivo; 1º Vogal suplente: Maria Isabel Ribeiro Alves Félix dos Santos, docente em mobilidade estatutária na Divisão de Gestão e Administração; 2º Vogal suplente: Ana Cristina Lopes Carrajola, assistente técnica da Divisão de Gestão e Administração, na área financeira e de contabilidade. 27 – Publicitação do Aviso: o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas: a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário da República; b) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicação no Diário da República; c) Na página eletrónica do IAVE, I.P., por extrato, a partir da data da publicação no Diário da República. 20 de setembro de 2018. – A Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I.P., Sandra Silva Pereira

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		